



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.790 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A **DOAÇÃO**, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua da República, S/Nº, bairro: Centro, ENTRE: A Rua 19 de Novembro com a Área da Tasa: LOCALIZAÇÃO: DISTANTE: **100 m** (cem) metros do **lado Direito** acesso A Rua 19 de Novembro e DISTANTE: **450 m** (quatrocentos e cinquenta metros) metros do **lado Esquerdo** acesso a Área da Tasa: **MEDINDO: 39.00 m** (trinta e nove metros), de **frente** por **39.00 m** (trinta e nove metros) de **fundo**, na **lateral direita 27.00 m** (vinte e sete metros), na **lateral esquerda 27.00 m** (vinte e sete metros). **Totalizando 1.053 m²** (mil e cinquenta e três metros quadrados); para **QUADRA DO DOM PEDRO I**, localizada na Rua da República, S/Nº, bairro: Centro, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Inscrito no CNPJ Nº **05.054.937/0001-63**, nesta cidade de Porto de Moz, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pelo **lado direito** com a Casa de Cultura, pelo **lado esquerdo** com o Senhor Paulo Sozinho, pelo **fundo** com o Rio Xingu, e **pela frente** com a própria Rua.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.


Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em **20 de Maio de 2019**.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado no Mural desta Prefeitura em **20 de Maio de 2019**, para que produza todos os seus efeitos legais.


George Willame da Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. Nº. 001/2017